



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023

**ABRE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, envia para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na qual serão destinados a aquisição máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e esta Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminados:

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

2700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.400.000,00
Total	R\$	2.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0007.2064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	2.400.000,00
Total	R\$	2.400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023

Senhor Presidente;
Senhores e Senhoras Vereadores;

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E ESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, O convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e esta Prefeitura Municipal para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

CONSIDERANDO, tal convênio tem a destinação principal a realização de melhorias dos pequenos e médios produtores rurais, aumentando sua produtividade rural, como também, contribuir com possíveis obras de infraestrutura.

A Prefeitura Municipal de Paulista, no intuito de obter a autorização legislativa para a criação da referida dotação orçamentária junto ao orçamento em vigor, estamos enviando para análise e posterior votação pelo Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito especial orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Ofício 009/2023

Paulista-PB, 24 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Vereador

Sr. Possidônio Fernandes de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Paulista-PB.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob responsabilidade do Prefeito Constitucional Valmar Arruda de Oliveira, para ser analisado, sendo este exatamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003.2023, QUE ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)**

Certo do atendimento valho-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Honrado em cumprimentá-la, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob responsabilidade do Prefeito Constitucional Valmar Arruda de Oliveira, para ser analisado, sendo este exatamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003.2023, QUE ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)**

Atenciosamente,


Wanderson Coelho Mariz Moreira
Diretor do Departamento Jurídico
Portaria nº 005/2021
CPF 068.709.544-10

WANDERSON COELHO MARIZ MOREIRA
Diretor do departamento Jurídico

Recebido em 25/04/23


Assinatura